

HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tukgehzn0tA0jpk60&chave2=Ug8cwwspH.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03234952906-ELIDA POLIS MIRI | 00984345949-JOSE SCHREINER MIRI | 10919837980-AMANDA LUIZA BATISTA
09434036933-GEOVANE ANTUNES SANTOS OLIVEIRA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025, às 14:00 horas, na sede da **HERMOM S/A** ("Companhia"), localizada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, do parágrafo 4º, da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista fundadora da Companhia, sendo **BELA VISTA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rodovia SC 451 – KM 09, s/n., zona rural, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ/MF 24.797.658/0001-34, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300060038, neste ato representada por seu diretor **José Schreiner Miri**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000.

MESA: Aberta a sessão foram eleitos para assumir a composição da mesa da assembleia **JOSÉ SCHREINER MIRI**, como Presidente, e **ELIDA POLIS MIRI**, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Decidir sobre:

- (i) a constituição da **HERMOM S/A**;
- (ii) o capital social inicial da Companhia;
- (iii) a ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia;
- (iv) a aprovação do laudo de avaliação dos ativos a serem integralizados ao capital social da Companhia;
- (v) a eleição da diretoria da Companhia;
- (vi) a aprovação do estatuto social da Companhia; e
- (vii) a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias da ordem do dia, foi decidido pela única acionista fundadora aprovar:

- (i) a constituição da sociedade anônima de capital fechado sob a denominação **HERMOM S/A**, tendo sua sede município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000;



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

- (ii) o capital social inicial da Companhia, totalmente subscrito e integralizado pela acionista em bens, nas quantidades e forma previstas no boletim de subscrição (**anexo I**), no valor de R\$ 623.273,23 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), dividido em 623.273 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (iii) a ratificação da contratação da **DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade simples pura, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Heitor Stockler de França, n. 396, 5º andar, conjunto n. 502, edifício Neo Corporate, bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.205.376/0001-19, com seu instrumento de constituição registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba sob n. 18.176, inscrita no CRC/PR sob n. PR-005507/O-4, como empresa especializada responsável pela avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia;
- (iv) o laudo de avaliação dos ativos ora integralizados ao capital social da Companhia, conforme **anexo II** à presente;
- (v) a eleição para compor, na qualidade de diretor da Companhia, **JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, ora designada para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, com mandato de 03 (três) anos, a qual poderá fazer jus ao recebimento de pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação em assembleia geral da Companhia. O diretor ora eleito, estando presente nesta assembleia, toma posse imediata de seu cargo, mediante assinatura de termo lavrado no livro de registro de atas das reuniões da diretoria. O diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, observados os termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- (vi) o estatuto social da **HERMOM S/A**, cuja redação consolidada encontra-se a seguir, declarando-se, em vista do cumprimento dos requisitos preliminares exigidos pelo artigo 80 da Lei n. 6.404/76, constituída de pleno direito a Companhia:



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
HERMOM S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **HERMOM S/A** e rege-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, podendo, por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: **(i)** compra e venda de participações societárias; e **(ii)** participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento do presente instrumento no órgão de registro do comércio.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em bens, é de R\$ 623.273,23 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), dividido em 623.273 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da Assembleia Geral.

Artigo 7º. Por deliberação da Assembleia Geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, sendo designado como Diretor Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: O Diretor é eleito e destituído, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor em seu cargo será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, o Diretor será destituído pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a Assembleia Geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 10. Ao Diretor compete representar a Companhia, nos termos deste estatuto social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 11. O Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhe compete em razão deste estatuto social ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 12. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita sempre pelo Diretor, **isoladamente**.

Artigo 13. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 14 deste estatuto social.



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

Artigo 14. Ao procurador referido no Artigo 13 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, devendo conter prazo determinado, limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e este estatuto social, será presidida pelo Diretor.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 16. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei e do estatuto social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 19. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS e DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **(ii)** do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e **(iii)** o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 22. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório (artigo 21º, parágrafo único), nos limites da lei.

Artigo 23. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 24. A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada à esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná.

Artigo 27. O presente estatuto social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

- (vii) a dispensa da instalação do conselho fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei n. 6.404/76 e pelo artigo 18 do estatuto social ora aprovado.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela acionista fundadora presente.

Curitibanos - SC, 29 de agosto de 2025.

Mesa:

JOSÉ SCHREINER MIRI
Presidente

ELIDA POLIS MIRI
Secretária

Acionistas:

JSM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
p. José Schreiner Miri

Visto do Advogado:

Geovane Antunes Santos Oliveira
OAB/PR n. 111.866

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/09/2025

HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	HERMOM S/A
Capital Subscrito e Integralizado neste ato:	R\$ 623.273,23 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)
Número de Ações Subscritas:	623.273 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Prazo de Integralização	Na presente data.

Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
<p>BELA VISTA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rodovia SC 451 – KM 09, s/n., zona rural, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ/MF 24.797.658/0001-34, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300060038, neste ato representada por seu diretor José Schreiner Miri, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000</p>	<p>623.273 (seiscentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>As ações ora subscritas são totalmente integralizadas pela acionista mediante a transferência à Companhia dos bens abaixo descritos, avaliados em R\$ 623.273,23 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos):</p> <p>(a) Fração ideal correspondente a 63,9519294122246% do imóvel: “Uma área de terras, situada neste Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, denominada “FAZENDA SANTA PAOLA”, com a área de 936,2981 ha (novecentos e trinta e seis hectares e dois mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados) e perímetro de 12.419,77 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPS-M-0166, de coordenadas N 8.576.969,067m e E 382.190,992m; cravado no limite da Fazenda Nova Suiú com Fazenda Destino; deste, segue confrontando com Fazenda Destino, de José Schreiner Miri, código INCRA: 901.113.004.553-1 mat. nº: 4.340 - C.R.I de Nova Xavantina, com azimute de 100°42'43” e distância de 3.634,88 m até o vértice A2T-M-0173, de coordenadas N 8.576.293,442m e E 385.762,529m; cravado no limite da Fazenda Destino com Fazenda Santa Juliana; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Juliana, de Felisberto Moutinho Rodrigues Júnior, código INCRA: 901.113.102.253-5, matrícula nº 97-C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de</p>

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/09/2025

HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>190°17'48" e distância de 2.566,63 m até o vértice A2T-M-0172, de coordenadas N 8.573.768,182m e E 385.303,766m; cravado no limite da Fazenda Santa Juliana com Fazenda São Sebastião; deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião, de Vilmondes Sebastião Tomain, código INCRA: 950.033.423.190-4, matrícula nº 368 - C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de 280°21'17" e distância de 3.628,95 m até o vértice AAU-M-0507, de coordenadas N 8.574.420,421m e E 381.733,907m; cravado no limite da Fazenda São Sebastião com Fazenda Nova Suiá; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Suiá, de Lauro Gabriel, código INCRA: 901.024.135.062-0, matrícula nº 100 e 102 - C.R.I. de Rib. Cascalheira, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°06'46" e 453,78 m até o vértice CPS-M-0138, de coordenadas N 8.574.867,156m e E 381.813,585m; 10°11'19" e 2.101,53 m até o vértice A2T-M-0137, de coordenadas N 8.576.935,549m e E 382.185,320m; 9°36'17" e 33,99 m até o vértice CPS-M-0166, ponto inicial da descrição deste perímetro. <u>GEORREFERENCIAMENTO:</u> Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle implantada próximo à sede do imóvel, denominada de Base 0015, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m e geográficas Lat. 12°51'27.7928"S Long. 52°04'46.0464"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustado a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologa pelo IBGE, marco de código nº 91.205, situado em Nova Xavantina/MT, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m, e geográficas Lat. 14°41'48,5010"S e Long. 52°20'55,4371"W, e marco de código nº 91.180, situado em Água Boa/MT, de coordenadas UTM N 8.445.602,115 m e E 375.445,176 m e geográficas Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"S, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, e ao Equador, fuso 22, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e</p>
--	--



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Arceli Cláudio Ortolan - engenheiro florestal, CONFEA/CREA: 1201142725, cód. de credenciamento no INCRA: CPS. ART n. 350635. CERTIFICAÇÃO: O imóvel recebeu a CERTIFICAÇÃO nº. 131306000530-74, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional de Mato Grosso - (SR-13-MT), em data de 26 de junho de 2013, assinada por José Antonio de Oliveira, membro do comitê responsável pela análise técnica - ordem de serviço SR-13(MT) G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA ABY e Luiz Carlos Carneiro - Presidente do Comitê Regional de Certificação - OS SR-13(MT)G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA-BVB. DADOS CADASTRAIS: Conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, o imóvel está cadastrado no SNCR sob no. 901.113.004.553-1; denominação do imóvel rural: Fazenda Destino; área total (ha): 2.419,9000; classificação fundiária: grande propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: BR-158 estrada a esquerda km 390; Município sede: Ribeirão Cascalheira; UF: MT; mód. rural (ha): 70,0073; nº. de mod. rurais: 27,38; mód. fiscal (ha): 80,0; nº. de mód. fiscais: 30,2400; FMP (ha): 4,0000 ha; área registrada (ha): 2.419,9000; área medida (ha): 2.419,9000; detentor: Jose Schreiner Miri; nacionalidade: brasileira; CPF/MF nº. 009.843.459-49; código da pessoa: 00.513.755-1; data de emissão: 14/12/2009; nº. do CCIR: 09651395090. Número do imóvel na Receita Federal: NIRF: 0.927.744-7", com averbações "<u>AV-01/2.580</u> - UTILIZAÇÃO LIMITADA (AV-01/2.579). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Consta do AV.01/2.579 de ordem deste Registro de Imóveis, a transcrição do AV-01/6.137 do Registro de Imóveis de Canarana-MT, onde consta que no AV-02/521 de ordem do RI de Nova Xavantina-MT, há a averbação do Termo de</p>
--	---



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 03.04.96, gravando 205 do total do imóvel como de utilização limitada. Tudo conforme certidão da matrícula arquivada na Pasta nº 06, deste Registro de Imóveis.” e “<u>AV-02/2.580 – RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL (AV-02/2.579)</u>. Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Consta do AV-02/2.579 de ordem deste Registro de Imóveis, a transcrição do AV-04/6.137 do Registro de Imóveis de Canarana-MT, onde consta a averbação do TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 0547/2002 – processo n. 5304/2002, datado de 18/07/2002, firmado pelo proprietário José Schreiner Miri – CPF nº 009.843.459-49, em 09.04.2003, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA, onde constou que o advento da alteração fica retificado o Termo datado de 03.04.1996, referido no AV-01 acima, referente à área de 195,8630 ha não inferior a 20% de sua área total, em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existente na propriedade (Floresta: 100%), fica alterado para a área de 393,1767 ha, não inferior a 40,14% de sua área total, referente à área de reserva legal, incorporando as áreas remanescentes existentes na propriedade, conforme previsto na legislação vigente, somando-se a esta 4,6017 ha equivalente a 0,469% de sua área total, referente à área de preservação permanente em reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem no verso do Termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Tudo conforme certidão da matrícula arquivada na Pasta nº 06, deste Registro de Imóveis.”. Imóvel este registrado perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT sob matrícula n. 2.580 e avaliado em R\$ 457.482,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); e</p> <p>(b) <u>Fração ideal correspondente a 15,4274151366042% do imóvel:</u> “Uma área de terras, situada neste Município e Comarca de</p>
--	--



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, denominada "<u>FAZENDA DESTINO</u>", com <u>área de 1.454,8970 ha</u> (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro hectares e oito mil, novecentos e setenta metros quadrados) e perímetro de 15.271,45 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-9883, de coordenadas N 8.580.912,214m e E 382.930,755m; cravado no limite da Fazenda Terra do Sol com Fazenda Campina Verde; deste, segue confrontando com Fazenda Campina Verde, de Taquari Agro comercial Ltda, código INCRA: 901.474.000.639-1, matrícula nº: 8.024 C.R.I. Canarana, com azimute de 101°43'24" e distância de 3.677,45 m até o vértice A2T-M-0174, de coordenadas N 8.580.165,003m e E 386.531,490m; cravado no limite da Fazenda Campina Verde com Fazenda Santa Juliana; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Juliana, de Felisberto Moutinho Rodrigues Júnior, código INCRA: 901.113.102.253-5, Matrícula nº 97 C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de 191°14'02" e distância de 3.947,19 m até o vértice A2T-M-0173, de coordenadas N 8.576.293,442m e E 385.762,529m; cravado no limite da Fazenda Santa Juliana com Fazenda Santa Paola; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Paola, de José Schreiner Miri, código INCRA: 901.113.004.553-1, mat. nº: 6.137 - C.R.I de Canarana, com azimute de 280°42'43" e distância de 3.634,88 m até o vértice CPS-M-0166, de coordenadas N 8.576.969,067m e E 382.190,992m; cravado no limite da Fazenda Santa Paola com Fazenda Terra do Sol; deste, segue confrontando com Fazenda Terra do Sol, de Ari Jacobs, código INCRA: 901.113.000.663-3, matrícula nº 967 C.R.I. de Rib. Cascalheira, com azimute de 10°37'32" e distâncias de 4.011,94 m até o vértice AAC-M-9883, ponto inicial da descrição deste perímetro. <u>GEORREFERENCIAMENTO</u>: Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle implantada próximo a sede do imóvel, denominada de Base 0015, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m e geográficas Lat.</p>
--	---



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>12°51'27.7928"S e Long. 52°04'46.0464"W estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustadas a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologa pelo IBGE, marco de código no 91.205, situado em Nova Xavantina/MT, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m, e geográficas Lat. 14°41'48,5010"S e Long. 52°20'55,4371"W, e marco de código nº 91.180, situado em Água Boa/MT, de coordenadas UTM N 8.445.602,115 m e E 375.445,176 m e geográficas Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"S, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, e ao Equador, fuso 22, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Arceli Cláudio Ortolan - engenheiro florestal, CONFEA/CREA: 1201142725, cód. de credenciamento no INCRA: CPS. ART n. 350635. <u>CERTIFICAÇÃO:</u> O imóvel recebeu <u>CERTIFICAÇÃO nº. 131306000530-74</u>, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional de Mato Grosso - (SR-13-MT), em data de 26 de junho de 2013, assinada por José Antonio de Oliveira, membro do comitê responsável pela análise técnica - ordem de serviço SR-13(MT) G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA - ABY e Luiz Carlos Carneiro - Presidente do Comitê Regional de Certificação - OS SR-13(MT)G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA-BVB. <u>DADOS CADASTRAIS:</u> Conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, o imóvel está cadastrado no SNCR sob nº. 901.113.004.553-1; denominação do imóvel rural: Fazenda Destino; área total (ha): 2.419,9000; classificação fundiária: grande propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: BR-158 estrada a esquerda km 390; Município sede: Ribeirão Cascalheira; UF: MT;</p>
--	--



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

	<p>mód. rural (ha): 70,0073; n°. de mod. rurais: 27,38; mód. fiscal (ha): 80,0; n°. de mód. fiscais: 30,2400; FMP (ha): 4,0000 ha; área registrada (ha): 2.419,9000; área medida (ha): 2.419,9000; detentor: Jose Schreiner Miri; nacionalidade: brasileira; CPF/MF n°. 009.843.459-49; código da pessoa: 00.513.755-1; data de emissão: 14/12/2009; n°. do CCIR: 09651395090. Número do imóvel na Receita Federal: NIRF: 0.927.744-7.”, com averbações “AV-01/2.582 – UTILIZAÇÃO LIMITADA (AV-01/2.581). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Averba-se o Termo de Responsabilidade e a Preservação de Floresta, datado de 03.04.96, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e JOSE SCHREINER MIRI, constante do AV-02/4.340 do Registro de Imóveis de Nova Xavantina-MT, onde consta que a “floresta ou forma de vegetação” existe na área de 288,13693 há, relativos a 20% do total da propriedade que é de 1.440,6848 ha, ficou gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Ficou vedada a alteração da área destina à Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta.” e “AV-02/2.582 – RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL (AV-02/2.581). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Averba-se o TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado de 09/04/2003, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA e José Schreiner Miri, constante do AV-03/4.340 do Registro de Imóveis de Nova Xavantina-MT (matrícula anterior), onde constou que, de acordo com o Código Florestal, Lei n°. 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n°2080-65) e com o advento desta alteração, fica retificado o Termo de Averbação em 03.04.1996, objeto do AV-02 acima, referente à área de 288.1369 ha não inferior a 20% de sua área total, em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade (Floresta: 100%), fica</p>
--	--



HERMOM S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

		<p><i>alterado para a área de 343,5376 ha, não a 23,8% de sua área totaa, referente à área de reserva legal, incorporando as áreas remanescentes existentes na propriedade, conforme previsto, compreendida nos limites da carta imagem no verso do Termo, fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.". Imóvel este registrado perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT sob matrícula n. 2.582 e avaliado em R\$ 165.790,81 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).</i></p>
--	--	---

Curitibanos - SC, 29 de agosto de 2025.

BELA VISTA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
p. José Schreiner Miri

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/09/2025

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S – EPP CNPJ/MF Nº 06.205.376/0001-19

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.
PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA A SER
CONTITUÍDA SOB RAZÃO SOCIAL HERMOM S/A

DATA BASE – 31 DE JULHO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S - EPP, sociedade simples pura, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Heitor Stockler de França, n. 396, 5º andar, sala 502, bairro Centro Cívico, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob n. PR-005507/O-4, e no CNPJ/MF sob n. 06.205.376/0001-19, representada neste ato pela responsável técnica **AMANDA LUIZA BATISTA**, portadora do registro profissional perante o CRC/PR n. PR 078162/O -1, foi nomeada empresa especializada para avaliar o ativo imobilizado pertencente a sociedade “**BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.**”, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária anônima, com sede na cidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina, à rodovia SC 451, s/n., bairro Curitibanos Rural, CEP 89520-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.797.658/0001-34, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300060038, neste ato representada pela participação detida por seu acionista (i) **JSM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina, à rodovia SC 451, s/n., bairro Curitibanos Rural, CEP 89520-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.

Telefone +55 41 2106.0009 | Rua Heitor Stockler de França, Centro Cívico – Curitiba/PR – Brasil



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/09/2025

31.835.330/0001-20, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207815270, através de seu administrador **JOSÉ SCHREINER MIRI**, brasileiro, nascido em 27/09/1939, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 4.502.522 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 009.843.459-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado de Santa Catarina, à rua Altino Gonçalves de Farias, n. 46, apartamento n. 602, bairro Centro, CEP 89520-000, para a contribuição de capital social de uma sociedade anônima a ser constituída; emite o presente laudo.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por finalidade determinar o valor patrimonial contábil proporcional de dois imóveis, na data de 31 de julho de 2025, da **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, previamente identificada, a fim de possibilitar a utilização parcial destes imóveis como contribuição no capital social de uma sociedade anônima a ser constituída.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis foram avaliados com base nos saldos contábeis constantes dos demonstrativos da **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.**, em 31 de julho de 2025, conforme descrito a seguir:

(a) Fração ideal correspondente a 63,9519294122246% do imóvel: “Uma área de terras, situada neste Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, denominada “FAZENDA SANTA PAOLA”, com a área de 936,2981 ha (novecentos e trinta e seis hectares e dois mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados) e perímetro de 12.419,77 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPS-M-0166, de coordenadas N 8.576.969,067m e E 382.190,992m; cravado no limite da Fazenda Nova Suiá com Fazenda Destino; deste, segue confrontando com Fazenda Destino, de José Schreiner Miri, código INCRA: 901.113.004.553-1 mat. nº: 4.340 - C.R.I de Nova Xavantina, com azimute de 100°42’43” e distância



de 3.634,88 m até o vértice A2T-M-0173, de coordenadas N 8.576.293,442m e E 385.762,529m; cravado no limite da Fazenda Destino com Fazenda Santa Juliana; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Juliana, de Felisberto Moutinho Rodrigues Júnior, código INCRA: 901.113.102.253-5, matrícula nº 97- C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de 190°17'48" e distância de 2.566,63 m até o vértice A2T-M-0172, de coordenadas N 8.573.768,182m e E 385.303,766m; cravado no limite da Fazenda Santa Juliana com Fazenda São Sebastião; deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião, de Vilmondes Sebastião Tomain, código INCRA: 950.033.423.190-4, matrícula nº 368 - C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de 280°21'17" e distância de 3.628,95 m até o vértice AAU-M-0507, de coordenadas N 8.574.420,421m e E 381.733,907m; cravado no limite da Fazenda São Sebastião com Fazenda Nova Suiá; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Suiá, de Lauro Gabriel, código INCRA: 901.024.135.062-0, matrícula nº 100 e 102 - C.R.I. de Rib. Cascalheira, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°06'46" e 453,78 m até o vértice CPS-M-0138, de coordenadas N 8.574.867,156m e E 381.813,585m; 10°11'19" e 2.101,53 m até o vértice A2T-M-0137, de coordenadas N 8.576.935,549m e E 382.185,320m; 9°36'17" e 33,99 m até o vértice CPS-M-0166, ponto inicial da descrição deste perímetro. GEORREFERENCIAMENTO: Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle implantada próximo à sede do imóvel, denominada de Base 0015, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m e geográficas Lat. 12°51'27.7928"S Long. 52°04'46.0464"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustado a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologa pelo IBGE, marco de código nº 91.205, situado em Nova Xavantina/MT, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m, e geográficas Lat. 14°41'48,5010"S e Long. 52°20'55,4371"W, e marco de código nº 91.180, situado em Água Boa/MT, de coordenadas UTM N 8.445.602,115 m e E 375.445,176 m e geográficas Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"S, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, e ao Equador, fuso 22, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Arceli Cláudio Ortolan - engenheiro florestal, CONFEA/CREA: 1201142725, cód. de credenciamento no INCRA: CPS. ART n. 350635. CERTIFICAÇÃO: O imóvel recebeu a CERTIFICAÇÃO nº. 131306000530-74, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional de Mato Grosso - (SR-13-MT), em data de 26 de junho de 2013, assinada por José Antonio de Oliveira, membro do comitê responsável pela análise técnica - ordem de serviço SR-13(MT) G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA ABY e Luiz Carlos Carneiro - Presidente do Comitê Regional de Certificação - OS SR-13(MT)G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de



credenciamento junto ao INCRA-BVB. DADOS CADASTRAIS: Conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, o imóvel está cadastrado no SNCR sob no. 901.113.004.553-1; denominação do imóvel rural: Fazenda Destino; área total (ha): 2.419,9000; classificação fundiária: grande propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: BR-158 estrada a esquerda km 390; Município sede: Ribeirão Cascalheira; UF: MT; mód. rural (ha): 70,0073; n°. de mod. rurais: 27,38; mód. fiscal (ha): 80,0; n°. de mód. fiscais: 30,2400; FMP (ha): 4,0000 ha; área registrada (ha): 2.419,9000; área medida (ha): 2.419,9000; detentor: Jose Schreiner Miri; nacionalidade: brasileira; CPF/MF nº. 009.843.459-49; código da pessoa: 00.513.755-1; data de emissão: 14/12/2009; nº. do CCIR: 09651395090. Número do imóvel na Receita Federal: NIRF: 0.927.744-7”, com averbações “AV-01/2.580 – UTILIZAÇÃO LIMITADA (AV-01/2.579). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Consta do AV.01/2.579 de ordem deste Registro de Imóveis, a transcrição do AV-01/6.137 do Registro de Imóveis de Canarana-MT, onde consta que no AV-02/521 de ordem do RI de Nova Xavantina-MT, há a averbação do Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 03.04.96, gravando 205 do total do imóvel como de utilização limitada. Tudo conforme certidão da matrícula arquivada na Pasta nº 06, deste Registro de Imóveis.” e “AV-02/2.580 – RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL (AV-02/2.579). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Consta do AV-02/2.579 de ordem deste Registro de Imóveis, a transcrição do AV-04/6.137 do Registro de Imóveis de Canarana-MT, onde consta a averbação do TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 0547/2002 – processo n. 5304/2002, datado de 18/07/2002, firmado pelo proprietário José Schreiner Miri – CPF nº 009.843.459-49, em 09.04.2003, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA, onde constou que o advento da alteração fica retificado o Termo datado de 03.04.1996, referido no AV-01 acima, referente à área de 195,8630 ha não inferior a 20% de sua área total, em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existente na propriedade (Floresta: 100%), fica alterado para a área de 393,1767 ha, não inferior a 40,14% de sua área total, referente à área de reserva legal, incorporando as áreas remanescentes existentes na propriedade, conforme previsto na legislação vigente, somando-se a esta 4,6017 ha equivalente a 0,469% de sua área total, referente à área de preservação permanente em reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem no verso do Termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Tudo conforme certidão da matrícula arquivada na Pasta nº 06, deste Registro de Imóveis.”. Imóvel este registrado perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT sob matrícula n. 2.580 e avaliado em R\$ 457.482,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e quarenta e dois Centavos); e



(b) Fração ideal correspondente a 15,4961485246035% do imóvel: “Uma área de terras, situada neste Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA DESTINO", com área de 1.454,8970 ha (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro hectares e oito mil, novecentos e setenta metros quadrados) e perímetro de 15.271,45 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-9883, de coordenadas N 8.580.912,214m e E 382.930,755m; cravado no limite da Fazenda Terra do Sol com Fazenda Campina Verde; deste, segue confrontando com Fazenda Campina Verde, de Taquari Agro comercial Ltda, código INCRA: 901.474.000.639-1, matrícula nº: 8.024 C.R.I. Canarana, com azimute de 101°43'24" e distância de 3.677,45 m até o vértice A2T-M-0174, de coordenadas N 8.580.165,003m e E 386.531,490m; cravado no limite da Fazenda Campina Verde com Fazenda Santa Juliana; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Juliana, de Felisberto Moutinho Rodrigues Júnior, código INCRA: 901.113.102.253-5, Matrícula nº 97 C.R.I. de Ribeirão Cascalheira, com azimute de 191°14'02" e distância de 3.947,19 m até o vértice A2T-M-0173, de coordenadas N 8.576.293,442m e E 385.762,529m; cravado no limite da Fazenda Santa Juliana com Fazenda Santa Paola; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Paola, de José Schreiner Miri, código INCRA: 901.113.004.553-1, mat. nº: 6.137 - C.R.I de Canarana, com azimute de 280°42'43" e distância de 3.634,88 m até o vértice CPS-M-0166, de coordenadas N 8.576.969,067m e E 382.190,992m; cravado no limite da Fazenda Santa Paola com Fazenda Terra do Sol; deste, segue confrontando com Fazenda Terra do Sol, de Ari Jacobs, código INCRA: 901.113.000.663-3, matrícula nº 967 C.R.I. de Rib. Cascalheira, com azimute de 10°37'32" e distâncias de 4.011,94 m até o vértice AAC-M-9883, ponto inicial da descrição deste perímetro. GEORREFERENCIAMENTO: Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle implantada próximo a sede do imóvel, denominada de Base 0015, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m e geográficas Lat. 12°51'27.7928"S e Long. 52°04'46.0464"W estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustadas a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologa pelo IBGE, marco de código no 91.205, situado em Nova Xavantina/MT, de coordenadas UTM N 8.578.347,920 m e E 382.869,142 m, e geográficas Lat. 14°41'48,5010"S e Long. 52°20'55,4371"W, e marco de código nº 91.180, situado em Água Boa/MT, de coordenadas UTM N 8.445.602,115 m e E 375.445,176 m e geográficas Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"S, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, e ao Equador, fuso 22, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Arceli Cláudio Ortolan - engenheiro florestal, CONFEA/CREA: 1201142725, cód. de credenciamento no INCRA: CPS. ART n. 350635. CERTIFICAÇÃO: O imóvel recebeu CERTIFICAÇÃO nº. 131306000530-74, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional de Mato Grosso - (SR-13-MT), em data de 26 de junho de 2013, assinada por José Antonio de Oliveira,



membro do comitê responsável pela análise técnica - ordem de serviço SR-13(MT) G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA - ABY e Luiz Carlos Carneiro - Presidente do Comitê Regional de Certificação - OS SR-13(MT)G/Nº 322/2012, de 05/11/2012, código de credenciamento junto ao INCRA-BVB. DADOS CADASTRAIS: Conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, o imóvel está cadastrado no SNCR sob nº. 901.113.004.553-1; denominação do imóvel rural: Fazenda Destino; área total (ha): 2.419,9000; classificação fundiária: grande propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: BR-158 estrada a esquerda km 390; Município sede: Ribeirão Cascalheira; UF: MT; mód. rural (ha): 70,0073; nº. de mod. rurais: 27,38; mód. fiscal (ha): 80,0; nº. de mód. fiscais: 30,2400; FMP (ha): 4,0000 ha; área registrada (ha): 2.419,9000; área medida (ha): 2.419,9000; detentor: Jose Schreiner Miri; nacionalidade: brasileira; CPF/MF nº. 009.843.459-49; código da pessoa: 00.513.755-1; data de emissão: 14/12/2009; nº. do CCIR: 09651395090. Número do imóvel na Receita Federal: NIRF: 0.927.744-7.", com averbações "AV-01/2.582 – UTILIZAÇÃO LIMITADA (AV-01/2.581). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Averba-se o Termo de Responsabilidade e a Preservação de Floresta, datado de 03.04.96, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e JOSE SCHREINER MIRI, constante do AV-02/4.340 do Registro de Im[oveis de Nova Xavantina-MT, onde consta que a "floresta ou forma de vegetação" existe na área de 288,13693 há, relativos a 20% do total da propriedade que é de 1.440,6848 ha, ficou gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Ficou vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta." e "AV-02/2.582 – RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL (AV-02/2.581). Ribeirão Cascalheira, 18 de novembro de 2013. Averba-se o TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado de 09/04/2003, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA e José Schreiner Miri, constante do AV-03/4.340 do Registro de Imóveis de Nova Xavantina-MT (matrícula anterior), onde constou que, de acordo com o Código Florestal, Lei nº. 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº2080-65) e com o advento desta alteração, fica retificado o Termo de Averbação em 03.04.1996, objeto do AV-02 acima, referente à área de 288.1369 ha não inferior a 20% de sua área total, em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade (Floresta: 100%), fica alterado para a área de 343,5376 ha, não a 23,8% de sua área totaa, referente à área de reserva legal, incorporando as áreas remanescentes existentes na propriedade, conforme previsto, compreendida nos limites da carta imagem no verso do Termo, fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.". Imóvel este registrado perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT sob matrícula n. 2.582 e avaliado em R\$ 165.790,81 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa Reais e oitenta e um Centavos).



4. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A responsabilidade da escrituração dos livros e elaboração de todas as informações contábeis são de única e exclusiva responsabilidade da Administração da **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.**, que disponibilizaram os documentos assegurando que os dados foram preparados e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. NOSSA RESPONSABILIDADE

Nossa responsabilidade consiste em emitir uma conclusão sobre o valor contábil dos imóveis que serão integralizados pela **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.** na sociedade anônima a ser constituída, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que estabelece diretrizes para a realização de exames no balanço patrimonial.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do valor dos imóveis foi efetuada aplicando a metodologia contábil, isto é, com fundamento nos valores registrados nos livros contábeis e demais elementos inerentes à contabilidade da **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.** Essa avaliação se fundamenta no valor patrimonial líquido contábil da entidade em 31 de julho de 2025 e está respaldada nos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76.

7. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DA BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.

Abaixo está apresentado o balanço patrimonial da sociedade **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.** para o processo de integralização dos imóveis que serão utilizados como integralização de capital social na sociedade anônima a ser constituída, levantado em 31 de julho de 2025:



POSIÇÃO PATRIMONIAL - BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.	SALDO EM 31/07/2025
Ativo	10.007.229,94
Circulante	2.636.803,36
Disponível	921.557,43
Créditos	1.715.245,93
Não Circulante	7.370.426,58
Imobilizado	7.370.426,58
Imóvel Rural Mat. 2.580 Fazenda Santa Paola	715.353,58
Imóvel Rural Mat. 2.582 Fazenda Destino	1.069.884,00
Passivo	10.007.229,94
Circulante	434,75
Obrigações Sociais	237,75
Fornecedores	197,00
Patrimônio Líquido	10.006.795,19
Capital Social	8.114.317,00
Reserva de Lucros	1.892.478,19

8. CONCLUSÃO

Como resultado do nosso trabalho, concluímos que o valor contábil das frações de imóveis a serem utilizados para a integralização de capital social da sociedade anônima a ser constituída é de **R\$ 623.273,23** (seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta e três Reais e vinte e três Centavos), nas proporções descritas pelo item 3 (três) do presente documento, ou seja, 63,9519294122246% do imóvel "FAZENDA SANTA PAOLA", equivalente a R\$ 457.482,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e quarenta e dois Centavos); e 15,4961485246035% do imóvel "FAZENDA DESTINO", equivalente a R\$ 165.790,81 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa Reais e oitenta e um Centavos); estando fundamentado no artigo 7 da Lei nº 6.404/76.



9. ENCERRAMENTO

Em conformidade com as diretrizes profissionais estipuladas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, informamos que não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, em relação ao serviço acima descrito. Da mesma forma, não temos conhecimento de qualquer ação por parte do controlador ou dos administradores da empresa **BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A.**, no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade do laudo.

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2025.

DOMINGUES SOCIEDADE DE CONTADORES S/S – EPP

CRC PR 078162/O -1

Amanda Luiza Batista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/09/2025

ANEXO 1 – O Balancete Analítico encerrado em 31 de julho de 2025 da BELA VISTA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A., é parte integrante do presente laudo de avaliação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/09/2025

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



255438060

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HERMOM S/A
PROTOCOLO	255438060 - 19/09/2025
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42300068683
CNPJ 62.968.418/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025
SOB N: 42300068683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00984345949 - JOSE SCHREINER MIRI - Assinado em 24/09/2025 às 11:00:18
Cpf: 03234952906 - ELIDA POLIS MIRI - Assinado em 24/09/2025 às 11:00:59
Cpf: 09434036933 - GEOVANE ANTUNES SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 23/09/2025 às 15:20:26
Cpf: 10919837980 - AMANDA LUIZA BATISTA - Assinado em 23/09/2025 às 16:04:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025

Arquivamento 42300068683 Protocolo 255438060 de 19/09/2025 NIRE 42300068683

Nome da empresa HERMOM S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545507794262345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

30/09/2025